O Vereador Valter Przywitowski, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 024/2022

Pontilhão de Unidade Básica de Saúde Eloy Andrianchyk.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde, localizada no Pontilhão, como Unidade Básica de Saúde Eloy Andrianchyk.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tenho a honra em submeter para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que denomina a Unidade Básica de Saúde Eloy Andrianchyk.

Eloy foi empresário e agricultor e residiu por diversos anos na localidade do Pontilhão, foi ex-vereador durante a Legislatura de 1997-2000, além de ser Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul em 1999-2000.

Dessa forma, se torna justa referida denominação, já que se trata de uma pessoa reconhecida por seu trabalho junto a Comunidade.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2022.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS